



**Prefeitura Municipal de Diamante-PB**  
**Gabinete do prefeito**  
**CNPJ 08942229/0001-57**

**LEI Nº 256/2006.**

**DE 06 de outubro de 2006**

**DENOMINA DE RUA GETÚLIO VARGAS A RUA PROJETADA LOCALIZADA AO SUL DA PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FLOR DO CONJUNTO ANTÔNIO MARIZ EM DIAMANTE – PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

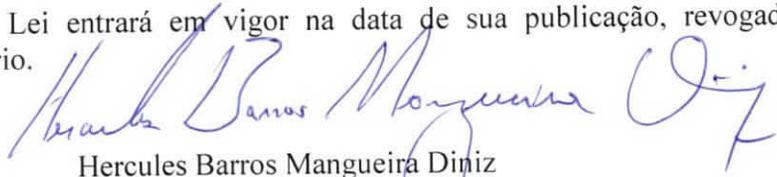
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE ESTADO DA PARAIBA, Faço saber que a câmara municipal aprovou em sessão ordinária no dia 23 de setembro de 2006, e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica Denominada de **Rua Getúlio Vargas** a Rua Projetada localizada ao Sul da Propriedade do Sr. João Flor do Conjunto Antônio Mariz em Diamante – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prefeito Municipal mandará registrar no Setor Competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Hercules Barros Manguiera Diniz  
Prefeito Constitucional